

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Renova Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, 6º andar, Edifício Berrini, CEP 04571-011.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Lopes Delneri, que convidou o Sr. Luiz Eduardo Bittencourt Freitas para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a celebração, pela Companhia, de 05 (cinco) Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito ("Contratos de Financiamento"), na qualidade de interveniente, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), com o intuito de garantir as obrigações assumidas por sociedades integrante do grupo da Companhia; **(b)** a prestação de garantias e contratação de fianças pela Companhia, Nova Renova, Bahia Eólica e Beneficiárias em favor do BNDES, nos termos dos Contratos de Financiamento; **(c)** o encaminhamento de proposta para deliberação de Assembleia Geral da Companhia da realização de Assembleias Gerais Extraordinárias da Nova Renova, Bahia Eólica, Candiba, Ilhéus, Igaporã, Licínio de Almeida e Pindaí (abaixo definidas), para deliberarem sobre a alteração de seus respectivos Estatutos Sociais, conforme condições precedentes à celebração dos Contratos de Financiamento; **(d)** a celebração dos Contratos de Cessão Fiduciária de Contas, Administração de Contas e Outras Avenças pelas Beneficiárias, Companhia, Nova Renova e Bahia Eólica (abaixo definidas); **(e)** a celebração de mútuo entre a Companhia e a Bahia Eólica, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para constituição da conta reserva, nos termos do Contrato de Financiamento; **(f)** a celebração, pela Diretoria da Companhia, de todos os documentos e atos necessários ao aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas referentes à operação junto ao BNDES; e, **(g)** a alteração da sede da Companhia da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, 6º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04571-011 para a Avenida Roque Petroni Júnior, 999, 4º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1 Aprovar a celebração de 05 (cinco) Contratos de Financiamento entre o BNDES e cada uma das subsidiárias da Companhia: **(i)** Centrais Eólicas Candiba S.A. (“Candiba”), **(ii)** Centrais Eólicas Ilhéus S.A. (“Ilhéus”), **(iii)** Centrais Eólicas Igarorã S.A. (“Igarorã”), **(iv)** Centrais Eólicas Licínio de Almeida S.A. (“Licínio de Almeida”), e **(v)** Centrais Eólicas Pindaí S.A. (“Pindaí”), (todas na qualidade de “Beneficiárias”), nos respectivos valores de R\$27.980.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta mil reais), R\$72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), R\$ 90.750.000,00 (noventa milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e R\$73.150.000,00 (setenta e três milhões, cento e cinquenta mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), e a Companhia, suas subsidiárias Nova Renova Energia S.A. (“Nova Renova”) e Bahia Eólica Participações S.A. (“Bahia Eólica”), (todas na qualidade de Intervenientes);

5.2 Em conexão com a celebração dos Contratos de Financiamento ora deliberados, autorizar, sem reservas, a execução de todos os atos e celebração de contratos que sejam necessários para o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações assumidas nos termos dos Contratos de Financiamento, incluindo, mas sem se limitar, aos contratos que sirvam para formalizar a outorga de garantias e contratação de fianças pela Companhia em favor do BNDES pelas obrigações assumidas pelas demais Intervenientes e pelas Beneficiárias nos termos dos Contratos de Financiamento, podendo, para tanto, inclusive, constituir garantias fidejussórias e reais sobre bens da Companhia.

5.3 Aprovar o encaminhamento das seguintes matérias para a deliberação da Assembleia Geral da Companhia:

- (i) Realização de Assembleia Geral Extraordinária da Nova Renova, para: **a)** aprovar a celebração, na qualidade de Interveniente, dos Contratos de Financiamento e contratos de constituição de garantia por prestação de fiança; **b)** aprovar a prestação das garantias e atos necessários para a obtenção do financiamento; **c)** aumentar seu capital social com consequente alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta anexa a presente ata; e, **d)** aprovar a alteração da sede da Companhia da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, parte, Brooklin Novo, São Paulo, SP para Avenida Roque Petroni Júnior, 999, 4º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910.

- (ii) Realização de Assembleia Geral Extraordinária da Bahia Eólica, para: **a)** aprovar a celebração, na qualidade de Interveniente, dos Contratos de Financiamento e contratos de constituição de garantia por prestação de fiança; **b)** aprovar a prestação das garantias e atos necessários para a obtenção do financiamento; **c)** alterar o limite da remuneração global da Diretoria a 1% (um por cento) da receita operacional líquida com consequente alteração de seu Estatuto Social; **d)** aumentar seu capital social com consequente alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta anexa a presente ata; **e)** limitar a distribuição de quaisquer recursos aos acionistas, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, com consequente alteração de seus Estatutos Sociais, nos termos do Contrato de Financiamento; e, **f)**

alterar sua sede social da Avenida Paulo VI, 1498, Salvador, BA, CEP 41810-001 para a Avenida Roque Petroni Junior, 999 – 4º andar, São Paulo, SP, CEP 04707-910;

- (iii) Realização de Assembleias Gerais Extraordinárias da Candiba, Ilhéus, Igaporã, Licínio de Almeida e Pindaí, para: **a)** aprovar a celebração, na qualidade de Beneficiárias, dos respectivos Contratos de Financiamento e na qualidade de afiançadas, celebrar contratos de constituição de garantia por prestação de fiança; **b)** limitar a remuneração global da Diretoria a 1% (um por cento) da receita operacional líquida, com conseqüente alteração de seus Estatutos Sociais; **c)** aumentar seus respectivos capitais sociais, com conseqüente alteração de seus Estatutos Sociais, conforme proposta anexa a presente ata; e **d)** aprovar a prestação das garantias necessárias para a obtenção do financiamento.

5.4 Aprovar a celebração dos Contratos de Cessão Fiduciária de Contas, Administração de Contas e Outras Avenças pelas Beneficiárias, Companhia, Nova Renova e Bahia Eólica;

5.5 Aprovar a celebração de mútuo entre a Companhia e a Bahia Eólica, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para constituição da conta reserva, nos termos do Contrato de Financiamento;

5.6 Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a celebrar os Contratos de Financiamento, bem como praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários a obtenção dos financiamentos junto ao BNDES;

5.7 Aprovar a alteração da sede da Companhia da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.511, 6º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04571-011 para a Avenida Roque Petroni Júnior, 999, 4º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04707-910.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Lopes Delneri – Presidente; Luiz Eduardo Bittencourt Freitas – Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Lopes Delneri, Renato do Amaral Figueiredo, Geoffrey David Cleaver, Eduardo Munemori, Maílson Ferreira da Nóbrega, Jerson Kelman e Fernando Henrique Schuffner Neto.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Luiz Eduardo Bittencourt Freitas

Secretário da Mesa